



CVM Comissão de Valores Mobiliários

INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DEZEMBRO DE 2009

Não aplicável.	
c. novos produtos e serviços, indicando:	
i - descrição das pesquisas em andamento já divulgadas	
Não aplicável.	
ii - montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços	
Não aplicável.	
iii - projetos em desenvolvimento já divulgados	
Não aplicável.	
iv - montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços	
Não aplicável.	
10.11 Comentários dos Diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção	
Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.	